

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Porto Nacional-TO

Av. Murilo Braga nº 1847 centro, fone/fax (63) 363-2235 363-2166

Resolução nº 002/2003 de 11 de Abril de 2.003.

“Concede reajuste aos servidores da Câmara Municipal”

Considerando que o governo federal reajustou em 20% o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003.

Considerando que a remuneração da maioria dos servidores da Câmara Municipal é equivalente ao salário mínimo ou pouco mais deste piso e que, nos termos do inciso IV do art. 6º da Constituição federal é direito do trabalhador perceber remuneração mensal não inferior ao salário mínimo nacionalmente unificado.

Considerando que em decorrência do reajuste do Governo Federal existe a obrigação legal de se adequar, no âmbito da administração deste Poder Legislativo, tão somente, os salários dos servidores que ficaram com remuneração mensal inferior a R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

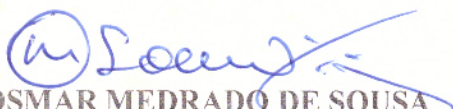
Considerando entretanto, que, apesar de legal, o reajuste somente para os servidores na condição indicada no parágrafo anterior configuraria injustiça para com os demais que laboram nesta Casa de Leis.

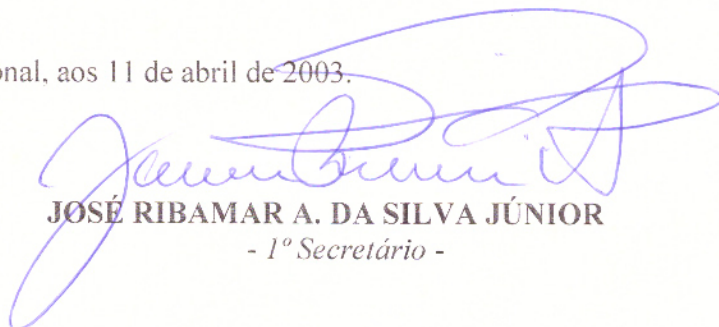
A Câmara Municipal de Porto Nacional Estado do Tocantins, aprovou e a mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2003, reajuste de 20% (vinte por cento) para todos os servidores da Câmara Municipal de Porto Nacional, com exceção do Diretor Administrativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a partir de 1º de abril de 2003.

Mesa da Câmara Municipal de Porto Nacional, aos 11 de abril de 2003.


OSMAR MEDRADO DE SOUSA
- Presidente -


JOSÉ RIBAMAR A. DA SILVA JÚNIOR
- 1º Secretário -